



LEI Nº. 835/2015

Altera dispositivos da Lei nº 372/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os incisos I e II, do parágrafo segundo, do art. 28, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28- [...]

Parágrafo Primeiro - [...]

Parágrafo Segundo - [...]

I – A carga horária mínima para cada progressão é de 180 horas (cento e oitenta) horas, podendo ocorrer a somatória da carga horária de vários cursos específicos da área da docência e ser concedida a progressão de dois níveis concomitantemente, sendo que eventuais horas excedentes não serão aproveitadas para posterior pedido.

II – O requerimento deverá ser protocolado junto ao Departamento de Pessoal do Município em duas vias, acompanhado dos certificados de conclusão do curso, contendo carga horária, conteúdo, frequência e registro, assim como, ata da comissão especial que analisou previamente a documentação;

III - A documentação deverá ser apresentada sempre no mês de outubro e a cada 2 (dois) anos contados da última progressão, devendo serem apresentados simultaneamente todos os certificados do período, sob pena de não



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

terem validade posteriormente para efeitos de progressão; Para efeito dessa progressão serão considerados os títulos emitidos a partir da data da posse do funcionário.

.....(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 19 de março de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 19/03/2015

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE